



LEI Nº 1.097, DE 03 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo assinar Termo Aditivo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ijuí, visando atualizar os valores repassados para o atendimento ao portador de deficiência mental do município.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termo Aditivo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ijuí, visando atualizar os valores repassados para o atendimento ao portador de deficiência mental do município.

Parágrafo único. Uma cópia do Convênio fará parte integrante da presente Lei.


Art. 2º O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 01 (um) ano.

Art. 3º Esta Lei de entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 03 de julho de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Esiiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"



Termo Aditivo nº 001/2007 ao Convênio celebrado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ijuí e a Prefeitura Municipal de Coronel Barros.

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, representada pelo Prefeito Municipal, senhor Senio Reinoldo Kirst, CIC nº 191.641.220-34, CI nº 1032765867, residente e domiciliado no município de Coronel Barros, de ora em diante denominada simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, representada neste ato por seu Presidente, senhor Carlos Alberto Dahmer, CIC nº 417.234.490-91, CI nº 1032202754, residente e domiciliado na Rua Atílio Bertoldo, nº 151, Bairro Elizabeth, de ora em diante denominada simplesmente de APAE, ajustam que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO repassará o valor per-capita de R\$ 216,63 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) por deficiente mental atendido pela APAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 27 de junho de 2006.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que surta os seus efeitos.

Coronel Barros, 27 de Junho de 2007.



Município de Coronel Barros

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

TESTEMUNHAS:

- 1 - _____
2 - _____